

Declaração de Retificação n.º 148/2018**Retificação do Aviso n.º 137/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2018**

Por ter saído com inexactidão o Aviso n.º 137/2018, do dia 3 de janeiro, da abertura de procedimentos concursais, para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de vários postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Alijó, publica-se a seguinte declaração retificativa:

Assim, no n.º 13.5, onde se lê:

«A classificação final do candidato será obtida através da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

13.5.1 — Candidatos sem vínculo ou com vínculo mas sem identidade funcional:

Ref. TS1, TS2, TS3, TS4, AT1, AO1, AO2 E AO3: CF = 30 % PC + 25 % AP + 45 % EPS

13.5.2 — Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

Ref. TS1, TS2, TS3, TS4, AT1, AO1, AO2 E AO3: CF = 30 % AC + 25 % EAC + 45 % EPS»

deve ler-se:

«A classificação final do candidato será obtida através da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

13.5.1 — Candidatos sem vínculo ou com vínculo mas sem identidade funcional:

Ref. TS1, TS2, TS3, TS4, AT1, AO1, AO2 E AO3: CF = 40 % PC + 30 % AP + 30 % EPS

13.5.2 — Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

Ref. TS1, TS2, TS3, TS4, AT1, AO1, AO2 E AO3: CF = 40 % AC + 30 % EAC + 30 % EPS»

4 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Rodrigues Paredes*.

31128836

MUNICÍPIO DE AMARES**Aviso (extrato) n.º 2664/2018**

Nos termos e para efeitos do n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público, que as listas unitárias de ordenação final dos candidatos, homologadas em 8 de fevereiro pelo Sr. Presidente, relativas aos procedimentos Concurrais comuns para o recrutamento de:

Ref.ª A) — Carreira de Técnico Superior (área de Psicologia) — 1 posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior;

Ref.ª B) — Carreira de Técnico Superior (área de Terapia da Fala) — 1 posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior,

em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo, e

Ref.ª C) — Carreira de Técnico Superior (área Educativa) — 1 posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior,

em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, na modalidade de Contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial,

cujo aviso de abertura n.º 9651/2017, foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 161, de 22 de agosto de 2017, se encontra disponível em www.cm-amares.pt e afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, Amares e Figueiredo.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com a alínea b) do artigo 30.º, da referida portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos do decurso da aplicação dos métodos de seleção, foram notificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

15 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel da Rocha Moreira*.

311135145

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS**Aviso n.º 2665/2018**

Para os devidos efeitos se torna público que, foi homologado por despacho do Presidente da Câmara, datado de 6 de fevereiro de 2018, a conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador Rafael Félix Nascimento, para carreira/categoria de Técnico Superior, na atividade de “Animação Cultural e Educação Comunitária”, na sequência do recrutamento do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 119, de 23 de junho de 2016 e publicitação da respetiva admissão na função pública na 2.ª série do *Diário da República* n.º 20, de 27 de janeiro de 2017.

7 de fevereiro de 2018. — A Vice-Presidente da Câmara, *Rute Miriam Soares dos Santos*.

311128252

MUNICÍPIO DE BORBA**Aviso n.º 2666/2018**

António José Lopes Anselmo, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

Torna público, que a Câmara Municipal de Borba, em reunião ordinária realizada dia 20 de dezembro de 2017, aprovou por unanimidade o Projeto de Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba, e que nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo vai ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de trinta dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Durante o referido período, o projeto de regulamento poderá ser consultado no sítio da Internet, em <http://www.cm-borba.pt> e no Balcão Único durante as horas de expediente, das 08:30 horas às 16:30, podendo os interessados apresentar sugestões, as quais deverão ser dirigidas, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal de Borba, Praça da República, 7150-249 Borba.

9 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Lopes Anselmo*.

Projeto de Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba**Nota Justificativa**

O movimento associativo constitui uma das formas primordiais de coesão social e de expressão da sociedade civil que, nas suas diversas vertentes de atuação, desempenha um papel fundamental como veículo de transmissão e de afirmação dos valores da cidadania ativa, da inclusão social, da tradição cultural e da promoção do bem-estar social.

Considerando que as associações desenvolvem a sua atividade em prol do desenvolvimento do concelho de Borba, substituindo-se aos organismos públicos em áreas onde estes não conseguem atuar, e por essa via disponibilizando um verdadeiro serviço público de promoção das tradições locais, da ocupação de jovens e idosos, no fomento da liberdade de expressão artística e do incremento dos valores da solidariedade social e intergeracional.

Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe às Câmaras Municipais apoiar, entre outras de interesse para o município, as atividades de natureza cultural, educativa e recreativa.

Reconhecendo o Município de Borba a importância do movimento associativo e o seu contributo para a afirmação das identidades locais e para o desenvolvimento cultural, social e educativo do concelho, torna-se necessário regulamentar as áreas de apoio, através de um instrumento que confira rigor, transparência e responsabilidade nessa concessão e gestão, com base em critérios de atribuição perfeitamente definidos e inteligíveis.

Pretende-se assim através desta regulamentação definir claramente os apoios a prestar pelo Município de Borba para a prossecução dos planos de atividades anuais propostos pelas associações do concelho, permitindo que com estes auxílios concedidos as mesmas possam continuar a desenvolver normalmente a sua atividade em prol da população e com vista ao seu bem-estar, eficiência e satisfação nas áreas em que atuam.

A Câmara Municipal de Borba convidou todas as associações e coletividades do concelho de Borba para participarem na elaboração deste projeto de Regulamento e colocou o mesmo a consulta pública,